Pág 1 de 1 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/YZWfdQbUITfVMZbHva6xD9nd6AmHxMG8 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jardinópolis, 30 de novembro de 2023.

OFÍCIO ESPECIAL

Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal:

O Vereador Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, conforme deliberação da própria comissão de 14/11/2023, vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, informações complementares - referentes ao **Projeto de Lei nº 076/23 – Executivo**, conforme questionamentos constantes da ata da reunião da comissão anexa.

Lembrando que as respostas e documentação poderão ser encaminhadas virtualmente por meio de ofício, com cópia endereçada ao Presidente da Comissão e demais membros nos e-mails abaixo, no prazo máximo de 30 dias:
joseeduardofofo@jardinopolis.sp.leg.br
gustavosaba@jardinopolis.sp.leg.br
samuelfarah@jardinopolis.sp.leg.br

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e consideração.

José Eduardo Gomes Júnior

JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR – (FOFO)
Presidente da Comissão Permanente – biênio 2023-2024

PARA:
PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
NESTA

Comprovante de assinatura eletrônica

Documento: Ofício Especial - Comissão Permanente - JR - PL 76-23-Exe - informações complementares

ID única do documento: #YZWfdQbUITfVMZbHva6xD9nd6AmHxMG8

Este Log é exclusivo ao documento #YZWfdQbUITfVMZbHva6xD9nd6AmHxMG8 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-11-30 11:42:28
Mensagem: Assinar....

Destinatário: ***joseeduardofofo@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 303.962.998-06 | 172.69.3.218***
Data: ***30/11/2023 14:09:29*** *| Hash:* ***#5VGvG4ibhi7z1dbgLaTcQT18AXZRWuGY***

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
https://app.assinadoc.com/validate/YZWfdQbUITfVMZbHva6xD9nd6AmHxMG8

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Pág 1 de 3 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/C3LK1qSIo2Oe2AaDrPrGaxL1hrfBOdEC | Assinado digitalmente por Assinadoc®

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos 30 de novembro de 2023, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, eleita para o biênio 2023/2024, reunida com a presença de todos os Vereadores: Presidente: **JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO),** Relator: **LUIZ GUSTAVO DE SOUSA – SABÁ** e Membro: **SAMUEL FARAH**, sendo este último convidado pelo(s) integrante(s) da comissão para secretariar os trabalhos, o que aceitou de pronto. Em seguida, o presidente da comissão entendeu necessária a presente reunião com base na alínea "a" do inciso I no artigo 68 do Regimento Interno, para analisar a(s) seguinte(s) matéria(s):

Projeto de Lei nº 76/2023 – EXECUTIVO

► **EMENTA:**

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO "PROGRAMA AGRICULTURA INCLUSIVA – PAI", NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

► **TEXTO NORMATIVO: matéria é composta por 14 artigos – destaques de 02 artigos ↓**

Art. 1º. *Fica por esta Lei criado o "Programa Agricultura Inclusiva-PAI", a ser implantado no Município de Jardinópolis, com os seguintes objetivos:*
I. Aproveitamento de áreas ociosas mantendo-as limpas, evitando deposição de resíduos e queimadas;
II. Produção de alimentos e geração de renda para pessoas carentes e instituições de caridade;
III. Servir de instrumento pedagógico e terapêutico.

Art. 2º. *O Programa será subdividido em três modalidades:*
I. Horta Comunitária;
II. Horta Escola;
III. Horta Instituição em Ação.

► **DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O PROJETO: (não há)**

Na justificativa que acompanha a matéria o Executivo ponderou e destacamos:

O "PAI - Programa Agricultura Inclusiva" cede gratuitamente aos munícipes, principalmente aos de baixa renda, um pedaço de terra das áreas de formação vegetativa, com o propósito de produção de verduras, raízes, legumes, frutas e até mesmo paisagismo. Por outro lado, as terras devolutas tornam-se utilizáveis e profícuas. Os participantes poderão destinar os alimentos para seu próprio consumo ou finalidade comercial, o que lhes garante uma melhor oportunidade de vida. Ainda, as instituições de ensino, sociais e filantrópicas do município, que possuem finalidades pedagógicas e/ou assistenciais, poderão fazer parte do Programa.

Após o breve relato, o projeto foi discutido pelos membros da comissão que, ao analisarem minuciosamente, decidiram por enviar ao Chefe do Executivo Municipal alguns questionamentos a respeito de temas pertinentes ao projeto em tela, que foram respondidas - ofício nº 438/23-Exe. **Entretanto os Secretários da Educação e o da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, não responderam de forma clara as informações, motivo pelo qual solicitamos complementação das informações, quais sejam:**

1. Necessário que o Executivo encaminhe termo circunstanciado das referidas Secretarias, a respeito da matéria, **esclarecendo cada uma, a forma de aplicação concreta no presente exercício, haja vista que falta apenas um mês para o encerramento do exercício financeiro e o projeto de lei do orçamento anual de 2024 ainda está em tramite na Casa Legislativa.**
2. Seja encaminhada cópia da lei municipal que está sendo revogada.

Assim, os membros da comissão, por unanimidade, entendem necessárias as informações que serão prestadas pelo Executivo local, podendo a documentação solicitada ser encaminhada diretamente para os membros da comissão pelos e-mails institucionais:

joseeduardofofo@jardinopolis.sp.leg.br
gustavosaba@jardinopolis.sp.leg.br
samuelfarah@jardinopolis.sp.leg.br

Fica suspenso o prazo para emissão de parecer até a efetivação das respostas dos questionamentos acima, que deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a expedição de ofício especial pelo Presidente da Comissão, conforme comunicado pelo

Presidente da Casa (art. 82 do Regimento Interno). Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião da comissão. Eu (*Vereador Luiz Gustavo de Sousa*) lavrei a presente ata, a qual foi **aprovada** por todos os presentes.

José Eduardo Gomes Júnior

Presidente: JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO)

Gustavo Sabá

Relator: **LUIZ GUSTAVO DE SOUSA – (SABÁ)**

Samuel Farah

Membro: SAMUEL FARAH

Comprovante de assinatura eletrônica

Documento: Ata JR - PL 76-23-Exe - informações complementares

ID única do documento: #C3LK1qSlo2Oe2AaDrPrGaxL1hrfBOdEC

Este Log é exclusivo ao documento #C3LK1qSlo2Oe2AaDrPrGaxL1hrfBOdEC e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-11-30 11:40:45
Mensagem: Assinar....

Destinatário: **joseeduardofofo@jardinopolis.sp.leg.br** | **C.P.F: 303.962.998-06** | **172.69.3.217**
Data: **30/11/2023 14:09:01** | Hash: **#OAmPb8heSPHyxvbLib3q47qZT7p8J3YV**

Destinatário: **gustavosaba@jardinopolis.sp.leg.br** | **C.P.F: 181.168.838-10** | **172.69.90.48**
Data: **30/11/2023 11:45:18** | Hash: **#iBgMd0XzLUkQoTcAojOUhwDpsASOj47i**

Destinatário: **samuelfarah@jardinopolis.sp.leg.br** | **C.P.F: 267.343.528-03** | **172.69.3.217**
Data: **30/11/2023 11:55:47** | Hash: **#qvSqBuzlqCT9HwzxeSxcVlqPJda7BmDn**

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
https://app.assinadoc.com/validate/C3LK1qSlo2Oe2AaDrPrGaxL1hrfBOdEC

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20